



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI N° 2527, de 17 de Maio de 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 5.325,60 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação	
	12.361.0007.2.145 Manutenção da Secretaria de Educação	
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 131)	R\$ 5.325,60
TOTAL		R\$ 5.325,60

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

	131 – FNDE – Aquisição de Ônibus Rurais Escolares	R\$ 5.325,60
TOTAL		R\$ 5.325,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de Maio de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito